LEI DE N° 2.668, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E OS ANEXOS DE METAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - No anexo Detalhamento Dos Programas Por Unidade Orçamentaria de Metas do PPA 2022/2025 e suas alterações, fica criado, dentro do programa GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, a **ação n° 2776** ***"Eficiência energética na Câmara Municipal"***.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores nas Ações Orçamentárias, através de abertura de Crédito Adicional por anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, via Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2.024.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134 Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal